



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2137110
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

#### 1.1. Motivação para contratação

O desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas desta administração municipal resulta na emissão de diversos documentos, que em alguns casos precisam ser marcados com as mesmas informações, validados, datados e ainda assinados pelos técnicos responsáveis com as suas informações de registro pessoal e profissional. Nestes casos se faz necessário o uso de carimbos, visando uma rotina de trabalho mais eficiente e organizada, desenvolvida por esta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no município de Macaíba/RN.

#### 1.2. Benefícios da Contratação

Viabilizar rotinas de trabalhos mais eficientes e organizadas, desenvolvidas pelos técnicos desta Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMTAS no município de Macaíba/RN.

### 2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas, para eventual aquisição, sob demanda, de CARIMBOS E TINTA PARA CARIMBOS, buscar no mercado o orçamento dos custos, indicar a disponibilidade dos recursos orçamentários, para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 2137-119  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 1105450-1

### 3. OBJETO

3.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, sob demanda, de CARIMBOS E TINTA PARA CARIMBOS, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 - O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

#### 3.3 – Especificação do Objeto:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 46 x 17mm.	UND.	50
02	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 57 x 21mm	UND.	50
03	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 69 x 24mm	UND.	50
04	Carimbo auto-entintado, automático, medindo Aproximadamente 29mm de diâmetro	UND.	50
05	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 74 x 37mm	UND.	50
06	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 59 x 39mm	UND.	50
07	Carimbo datador autoentintado, automático, medindo aproximadamente 40 x 23mm	UND.	50
08	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 59 x 32mm	UND.	50
09	Carimbo de madeira, pequeno, medindo até 25 x 60mm	UND.	50
10	Carimbo de madeira médio, medindo de 26 x 60mm até 40 x 85mm	UND.	50
11	Carimbo de madeira grande, medindo de 41 x 85mm até 50 x 100mm	UND.	50
12	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de 28ml ou 30ml, cor preta, azul ou vermelha	UND.	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 2137113  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 1105450-1

3.4. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

#### 4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA E DO LOCAL

4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização de Fornecimento, pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a qual deverá ser retirada no prazo de 24 horas do aviso.

4.2. Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Macaíba/RN.

#### 5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8. 666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

- a. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
- b. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

5.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pela SEMTAS não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 218/110  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 1105450-1

## 6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O custo estimado da aquisição, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:

6.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

6.1.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

6.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo.

### TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
1	50	UND.	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 46 x17mm.	R\$ 2.250,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.500,00
2	50	UND.	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 57 x 21mm	R\$ 3.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 2.750,00
3	50	UND.	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 69 x 24mm	R\$ 3.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.000,00
4	50	UND.	Carimbo auto-entintado, automático, medindo Aproximadamente 29mm de diâmetro	R\$ 3.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 2.500,00

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 2137119  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 1105450-1

5	50	UND.	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 74 x 37mm	R\$ 4.500,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.000,00
6	50	UND.	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 59 x 39mm	R\$ 3.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.500,00
7	50	UND.	Carimbo datador autoentintado, automático, medindo aproximadamente 40 x 23mm	R\$ 4.900,00	R\$ 5.250,00	R\$ 12.500,00
8	50	UND.	Carimbo auto-entintado, automático, medindo aproximadamente 59 x 32mm	R\$ 3.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 4.000,00
9	50	UND.	Carimbo de madeira, pequeno, medindo até 25 x 60mm	R\$ 4.000,00	R\$ 4.250,00	R\$ 2.000,00
10	50	UND.	Carimbo de madeira médio, medindo de 26 x 60mm até 40 x 85mm	R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.250,00
11	50	UND.	Carimbo de madeira grande, medindo de 41 x 85mm até 50 x 100mm	R\$ 2.750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
12	50	UND.	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de 28ml ou 30ml, cor preta, azul ou vermelha	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

CNPJ: 14.935.624/0001-05  
ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000  
TELEFONE: (84) 3271-4419  
E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 2137/19  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 1105450-1

7.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

7.2.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;

7.3. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

7.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.

7.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEMTAS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.9. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

7.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 2187/19  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 1105450-1

qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

7.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela SEMTAS, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

7.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços objeto da contratação ao Protocolo da SEMTAS.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

8.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

8.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

8.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6. Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2187110
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

## ATENÇÃO LICITANTE A ESTE ITEM

### 9. DA APROVAÇÃO E ENTREGA

9.1 – Após a entrega do arquivo contendo o material solicitado e arte gráfica, a contratada terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a entrega;

9.2 - No caso dos itens personalizados a contratada deverá apresentar a amostra, caso não seja acatada, a contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar nova amostra, após ser notificada da não aprovação;

9.3 - No caso do material ser recusado pelo fato de estar em desconformidade com a amostra aprovada, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregar o material confeccionado;

9.4 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido na sede da Contratante, situada na Travessa Frei Miguelinho, nº 10, térreo, Centro – Macaíba/RN. E em caso necessário realizar a instalação na sede da contratante ou em qualquer órgão público do município de Macaíba/RN.

9.5 - Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;

9.6 - Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionadas por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

9.7 - Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação e material confeccionado correrão por conta da contratada;

### 10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1 O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança que consiste na emissão do documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DAFE que refere-se

---

CNPJ: 14.935.624/0001-05  
ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000  
TELEFONE: (84) 3271-4419  
E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: <u>2183/119</u>
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

ao faturamento do material de consumo, à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

10.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4 Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à SEMTAS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários MARCELINO FERREIRA OSÉAS, como gestor titular e FRANCIGLEY



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM  
Nº DE PROC: 2132/19  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 1105450-1

VASCONCELOS DE AMORIM, Gestor Substituto, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### PROJETOS ATIVIDADES:

**2089** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

2124 – Bloco do Programa Aprimora Rede

**2123** – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI – Ações Estratégicas.

**2082** – Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direito, Tutelar e de Assistência Social.

**2083** – Ações do Fundo da Infância e Adolescência

**2084** – Manutenção das Atividades do Acessuas.

**2086** – Bloco Proteção Social Básica – PAIF

**2087** – Bloco Gestão do Programa Bolsa Família – PBF

**2104** – Bloco Proteção Social Especial – Serviço de Proteção Especial a Família – PAEFI.

**2119** – Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**2121** – Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

**2278** – Manutenção das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS

**2279** – Manutenção das atividades do Controle Social da PNAS

**2280** – Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Fonte: 1001, 1311, 1390.

## 13. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços o poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 2182/19
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

#### 14. DA PUBLICAÇÃO

14.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### 15. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

Marcio Max Graciano da Silva Costa  
*Chefe do Setor de Compras*  
Matrícula 1108638-1